

Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

cargo,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2379 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERÇA-FEIRA

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 17 de dezembro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ATO OFICIAL POR MOTIVO DE ERRO DE DIAGRAMAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DE 17/12 -**EDIÇÃO ORDINÁRIA -NÚMERO 2378**

DECRETO

DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

DECRETA:

- Art. 1°. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.
- Art. 2°. Os dias de suspensão de expediente, especificados no artigo anterior, serão compensados nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho para a Implantação do Sistema de Compensação de Jornada "Banco de Horas", específico para o período de festas 2019, celebrado entre o Município de Itatiba e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Itatiba e Morunaaba.
- Art. 3°. A compensação se fará por meio de banco de horas específico para o período de festas e deverá ser realizada até o prazo final de vigência do acordo coletivo, qual seja, 30 de novembro de 2020.
- Art. 4°. Os critérios de compensação serão aqueles especificados na "Cláusula Quarta" do acordo coletivo firmado.

Art. 5°. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, o que será determinado segundo Ordem de Serviço de cada Secretaria Municipal, bem como às repartições públicas integrantes de outros órgãos federativos e que estejam instaladas na Vila Social Geraldo Antonio Piovesana "Tico-Tico", ressalvados os dias de suspensão definidos pelo respectivo

- Art. 6°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orcamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" Fm 16 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE **OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos



MAIS UM BENEFÍCIO **CONQUISTADO:**

USUÁRIO DE ZONA AZUL AGORA PODE REGULARIZAR VEÍCULO ATÉ DIA SEGUINTE



A partir de 18 dezembro de 2019, a zona azul de Itatiba passa a contar com a possibilidade de regularização até o dia seguinte aos motoristas que eventualmente extrapolarem o tempo contratado após aquisição de algum período junto aos tótens, aplicativo ou outros meios de pagamento da ESTAPAR.

Prazo para regularização: até 13h do dia útil posterior ao uso da vaga, desde que o uso não tenha excedido 2 horas.

Pagamento: agentes da Estapar, central de atendimento ou ainda pelo aplicativo da Estapar.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira **Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da

Vice-Prefeito: José Roberto Eumach: Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira: Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi: Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos Herminio Geromel Junior: Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorae Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washinaton Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às tercas-feiras, auintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Está em débito com a Prefeitura?



PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO

Aproveite os incentivos e regularize os débitos com nossa cidade. até dia 20/12/2019!

Desconto de

100%

sobre juros e multas

Válido para débitos até 31/12/2018

MAIS INFORMAÇÕES

3183-0633

2 93325-2565 (WhatsApp)

central@receita.itatiba.sp.gov.br



IMPORTANTE: A tarifa foi

criada para que o motorista possa regularizar o veículo quando utilizou uma vaga e por algum motivo (ao qual não deu causa) teve seu tempo extrapolado. Caso ele tenha utilizado a vaga sem ingressar no sistema via "cartão inteligente" ou pagamento de qualquer tempo, ele não será beneficiado por este direito. Caso permaneça mais que 2 horas na mesma quadra (inclusive idosos e pessoas com deficiência), também não é beneficiado e poderá ser autuado pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

pelo sistema de

- Agentes da Estapar
- Whatsapp da Estapar:





